

Jeziel Rodrigues Cruz Junior

**O MITO DA AGILIDADE JUDICIAL PELA EXCLUSÃO DOS
DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO: uma análise das
reformas do sistema recursal cível brasileiro.**

RESUMO

Em que pese a complexidade do problema da morosidade judicial, realidade presente em quase todos os países do mundo ocidental, sejam pertencentes ao sistema da *civil law*, sejam ao da *common law*, freqüentemente nos deparamos com opiniões e propostas de soluções simplistas, que se proliferam no ambiente leigo, profissional e acadêmico. Neste sentido, parece haver um consenso, revelado em um discurso ideológico e mítico, de que a principal causa que corrobora para a morosidade judicial no Brasil seja o arcaísmo do sistema recursal, que prevê uma infinidade de recursos, manejados, segundo a perícia e astúcia do profissional do direito, para postergar os feitos. Desta sorte, e a partir do substrato teórico bülowiano (teoria do processo como relação jurídica entre pessoas) e instrumentalista (teoria do processo como instrumento da jurisdição), busca-se solucionar o problema da previsão legislativa defeituosa (que admite muitas espécies recursais) e da atuação supostamente protelatória das partes pela exclusão dos direitos fundamentais do processo, notadamente a ampla defesa, o contraditório e a isonomia, ampliando os “poderes” decisoriais do magistrado e limitando a participação dos interessados (legitimados) na construção dos provimentos (decisões *lato sensu*). É o que se pode

observar a partir da análise das reformas e propostas de reforma do sistema recursal cível brasileiro. O presente trabalho propõe o saneamento desta inversão da lógica constitucional perpassando pela superação das teorias processuais hoje vigentes de modo a adequar o sistema processual à Constituição. Este giro epistêmico deve iniciar-se na Academia, cambiando-se o modelo dominador do ensino do direito para o de promotor da democracia.

Palavras chave:

Direito processual. Recursos (Direito). Processo legal justo. Processo civil.

ABSTRACT

**THE MYTH OF THE JUDICIAL AGILITY BY THE EXCLUSION OF
THE FUNDAMENTAL RIGHTS OF THE PROCESS: na analysis of the
Brazilian civil pleading system's reform**

The complexity of the problem related to the slowness in the judicial processes, the reality that is present in almost all the countries of the Western world, be them part of the civil law or of the common law system, frequently faces different opinions and simplistic proposals for the solution of such matters that proliferate in a laic, professional, and academic contexts. In this sense, it seems that there is a consensus, revealed in a mythical and ideological discourse, in which the main cause that corroborates for a slowness in the judicial cases in Brazil is the archaic pleading system that anticipates an infinity of pleads, arranged according to the perspicacity and acuteness of the professional in law to defer the

legal proceedings. Following the same path and based on the Bulowian theoretical grounds (the theory of the process as a juridical relationship between people), there is an attempt to solve the problem of the defective legislative prevision (the one that accepts a wide range of pleads) and, moreover, of the supposedly tardy action of the parts by the exclusion of the fundamental rights of the process, these mean the adequate defense, the contradictory and the isonomy, enlarging the decisive “powers” of the magistrate and limiting the participation of the interested parts (legitimates) in the construction of the decisions. This is what can be observed taking for granted the analysis of the reforms and the proposals for the reforms of the Brazilian civil pleading system. The formulation and application of the inversion of the constitutional logic pass by overcoming the processual theories that are used nowadays to adapt the processual system to the Constitution. The epistemic turn must start at the Academy, changing the dominator model of teaching law to the one that focus on promoting democracy.

Palavras chave:

Procedural law. Petition/ plead (law). Due process of law. Civil process